



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 33.627/2024

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação da empresa BAGIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., promotora dos eventos de capacitação denominados “Treinamento Avançado de Negócio: RDC-Arq com Archivematica e AtoM” e “Treinamento Avançado de TI: RDC-Arq com Archivematica e AtoM”, destinado o primeiro à participação de servidores lotados na Assessoria de Gestão da Informação (AGI) e o segundo a servidores destacados na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) deste Tribunal.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifico que a capacitação contempla ministrantes com experiência profissional em tema altamente técnico e específico na área dos eventos, destinados a capacitar os participantes para o desempenho das atribuições afetas à Assessoria de Gestão da Informação e à Secretaria de Tecnologia da Informação da Informação que prestará suporte técnico às ferramentas tecnológicas que serão implementadas pela AGI, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da lei regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 53 - 57).

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, AUTORIZO, nos termos deste processo, a contratação da empresa BAGIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., para a participação de até 8 (oito) servidores no primeiro treinamento e 2 (dois) servidores no segundo evento de capacitação acima discriminado, a realizar-se o curso destinado à AGI, no período de 9 a 13 de dezembro de 2024, na modalidade on-line síncrono, com carga horária de 20 (vinte) horas; e o curso ofertado à STI, no período de fevereiro de 2025, na modalidade *on-line* síncrono, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, ambos com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.535/2023, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.822/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 46).

À COFC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações para a publicação desta decisão, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, e demais providências a seu cargo, dispensada a celebração de contrato, conforme decisão nos autos do PAE n. 3.368/2024, e observada a adoção das medidas determinadas no PAE n. 7.853/2024.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento